



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 004/2025-PGM

**4º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.
178/2023-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADA: **UMJ LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 445.915,20** (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 10/07/2023 e encerramento em 09/07/2024.

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 178/2023-PGM, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES,** contados do dia 10/07/2024 à 09/07/2025, com renovação do valor, correspondendo ao 1º Aditivo.
RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE 445.915,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais e vinte centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

2º TERMO ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, com fundamento no art. 65, inciso II, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993 c/c artigos 2º e 3º, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e Resolução de Consulta nº 08/2014 TCE/MT, em razão da**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

superveniência do Acordo Coletiva de Trabalho, protocolado no MTE em 14/06/2024, a qual majorou em 7,70% (sete vírgula sete por cento) do piso salarial mensal das categorias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após a implementação da repactuação prevista na Cláusula Primeira, o valor TOTAL do CONTRATO passará a ser de **R\$ 551.560,40** (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que os efeitos financeiros têm início a partir do dia 26/06/2024, data em que foi protocolado o pedido de repactuação, verifica-se uma diferença a favor da Contratada no valor de **R\$ 1.467,30** (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), correspondente a cinco dias do mês de junho de 2024.

3º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA TERCEIRA, do 2º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 178/2023-PGM, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que os efeitos financeiros têm início a partir do dia **01/06/2024**, verifica-se uma diferença a favor da Contratada no valor de **R\$ 8.803,80 (oito mil oitocentos e três reais e oitenta centavos)**, correspondente ao mês de junho de 2024.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no Memorandos nº 20.586/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo, com renovação do valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 178/2023-PGM, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, contados do dia 10/07/2025 à 09/07/2026, com renovação do valor, correspondendo ao 4º Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE 551.560,40 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	AUXILIAR	POSTO	120	R\$ 3.717,02	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	ADMINISTRATIVO 40 HRS SEMANAIS				446.042,4
23	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS COM INSALUBRIDADE 20% POR HORA/POSTO 44 HRS SEMANAIS	POSTO/HORAS	3.120	R\$ 33,82	R\$ 105.518,4
TOTAL: R\$ 551.560,40					

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.06.01	12.122.1004.2046.0000	3.3.90.39.00	2.1.500
02.06.02	12.365.1004.2054.0000	3.3.90.39.00	2.1.500 - 2.1.550
02.06.02	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.39.00	2.1.500 - 2.1.550
02.06.01	12.122.1004.2049.0000	3.3.90.39.00	2.1.500
02.06.02	12.361.1004.2051.0000	3.3.90.39.00	2.1.500

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 178/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de julho de 2025.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

UMJ

LTDA:25453131000155

Assinado de forma digital por UMJ

LTDA:25453131000155

Dados: 2025.07.08 10:59:09 -03'00'

MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA

UMJ LTDA

CONTRATADA